

O ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI – OUTROS ELEMENTOS DO CENÁRIO

Maria das Graças de Carvalho Henrique Áspera*

RESUMO: *O presente estudo constitui-se a partir de uma revisão bibliográfica, buscando a compreensão contextualizada do adolescente em conflito com a lei, ao revelar outros componentes do cenário: a macro conjuntura do modelo de Estado neoliberal e seus reflexos sobre a rede de relações e vínculos familiares; a configuração familiar matrifocal, carente de modelos que operem a função simbólica de interdição; a falha desta função no registro social, as regras ditadas pelo “fora-da-lei” – modelo oferecido pela sociedade pós-moderna aos adolescentes. Urge analisar a crise ética da sociedade, seus efeitos sobre a família, propondo intervenções que possibilitem outras formas de expressão da subjetividade e de inscrição no registro social; fomentar a organização da sociedade civil pela exigibilidade de um Estado democrático de fato garantidor de direitos e de políticas públicas condizentes com as novas configurações dos fenômenos sociais.*

Palavras-chave: Adolescente; Ato Infracional, Família

INTRODUÇÃO

A participação de adolescentes em episódios de violência urbana tem ocupado espaço de destaque na agenda da sociedade. As mídias falada e escrita conferem especial notoriedade aos eventos caracterizados por atos de frieza e crueldade, direcionando o foco das discussões para a redução da maioria penal. Foco demasiado estreito para abranger a complexidade do fenômeno, mas suficiente para influenciar a formação, no imaginário social, de um perfil aversivo e brutalizado do adolescente em conflito com a lei. Como psicóloga da Fundação da Criança e do Adolescente, órgão estadual responsável pela execução da medida sócio-educativa aplicada àquele adolescente, prestar-lhe o primeiro atendimento significa deparar-me com uma pessoa, seus desejos, fantasias, dúvidas, medos, angústias e uma ambivalência entre a constante exposição ao risco, numa teimosia por viver; traduzir o seu relato, entender sua história, reavivar memórias... audaciosa pretensão, melhor simplesmente ouvir – o adolescente por ele mesmo, afinal “o que se fala sobre o jovem não é sério, o jovem no Brasil nunca é levado a sério...” (Chorão, Champignon, Pelado e Negra Li). A experiência dessa escuta nos remete a um constante confrontar e checar valores e conceitos, rever e construir projetos. Esse artigo visa alcançar uma melhor compreensão do adolescente autor de ato infracional como protagonista, ao considerar outros elementos que compõem o cenário. Sirvo-me, então, da metáfora do fotógrafo que, ao fechar o diafragma, obtém uma visão de alta profundidade, uma imagem mais completa e próxima do real.

Vale ressaltar que aquele sujeito será considerado à luz da Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, que define o adolescente como pessoa em condição peculiar de desenvolvimento, na faixa etária entre 12 e 18 anos de idade (Artigos 2 e 6); a expressão “em

* Aluna especial do Mestrado em Psicologia da Universidade Federal da Bahia – UFBA.

conflito com a lei” supõe um estado, um modo de ser circunstancial, no qual o adolescente se coloca pela prática do ato infracional, conceituado no Art. 103 daquela Lei como “a conduta descrita como crime ou contravenção penal”.

DESENVOLVIMENTO

Tratar do atual fenômeno da violência urbana requer uma incursão a sua origem. Assim, verifica-se que a produção de excedentes, pré-condição da revolução urbana, engendra a propriedade privada, o que gera as desigualdades entre os homens e o surgimento das classes sociais. A vida social se torna naturalmente susceptível a manifestações de violência, uma vez que se expressa num sistema amplamente heterogêneo de interações e se baseia na diferença, fonte permanente de tensões e conflitos; a violência se associa, portanto, a uma idéia de poder, na medida em que interação pressupõe reconhecimento de um outro (VELHO, 1996). Corbisier (1991) destaca o papel da Revolução Francesa que, ao proclamar a igualdade de todos perante a lei, instala o individualismo e inaugura a sociedade capitalista burguesa da “livre” concorrência, da competição, da guerra de todos contra todos, a sociedade na qual a violência é a regra. Por outro lado, este mesmo autor situa a própria natureza humana como fonte primária de violência, enquanto em essência contraditória, incoerente, conflituosa.

Na sociedade brasileira, a expansão da economia, decorrente da industrialização e introdução de novas tecnologias, estimulou as migrações, provocando o crescimento das grandes cidades e o surgimento de uma cultura de massas. Segundo Velho (1996, p.17), essas mudanças

afetaram profundamente o universo de valores e, especificamente, as expectativas de reciprocidade. Mesmo nas grandes cidades, como Rio e São Paulo, há trinta ou quarenta anos as relações interclasses ou, em geral, entre categorias sociais hierarquicamente diferenciadas eram regidas por padrões de interação mais amistosos, dentro da lógica do clientelismo. Embora a tensão social sempre estivesse presente, com eventuais irrupções de violência, tendiam a predominar acordos e negociações que diluíam a ameaça de confronto físico. À medida que o individualismo foi assumindo formas mais agonísticas e a impessoalidade foi, gradativamente, ocupando espaços antes caracterizados por contatos *face-to-face*, a violência física foi se rotinizando, deixando de ser excepcional para tornar-se uma marca do cotidiano.

Esta marca se expande, imprime seu registro em espaços anteriormente preservados¹ como a escola, ao tempo em que se constitui substrato para uma imprensa emergente de cunho sensacionalista, cuja fonte privilegia os boletins de ocorrência produzidos pelas delegacias, geralmente susceptíveis a distorções, sem a devida consideração do contexto no qual os fenômenos sociais se inserem. Esta imprensa favorece a construção de representações sociais relativas à violência calcadas em estereótipos e estigmas, incitando um clima de terror e constante expectativa de violência. Nesta sentido, Cordeiro e Sampedro (2001) enfatizam que a importância dada aos acontecimentos não reside no fato em si, senão ao adicional simbólico que garanta sua repercussão na disputa pela veiculação midiática. Esses autores ressaltam que os espaços destinados à violência não são considerados *nobres*, ao contrário, encontram-se numa posição inferior na hierarquia da mídia, em que pese a violência ser a 2ª causa de morte em Salvador e a 1ª entre indivíduos na faixa etária entre 15 a 49 anos.

¹ Segundo Eric Debarbilux, a violência sempre esteve presente nas escolas, através dos “castigos” e métodos repressivos que eram aplicados às crianças e adolescentes.

A percepção inicial de um aparente superdimensionamento, pela mídia, dos atos infracionais praticados por adolescentes se confirma, como fato real, pelos dados das seguintes pesquisas e levantamentos estatísticos:

- Mapeamento Nacional da Situação das Unidades de Execução de Medida de Privação de Liberdade ao Adolescente em Conflito com a Lei, realizado em setembro e outubro de 2002 pelo Departamento da Criança e do Adolescente do Ministério da Justiça, pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Constatou-se que atos infracionais como furtos e roubos representam 43,6% dos cometidos pelos adolescentes privados de liberdade; homicídios e maus-tratos são 27,7%. (RELATÓRIO ANDI 2002/2003).
- Pesquisa realizada, na Segunda Vara da Infância e Juventude de Salvador, analisando-se 549 Ações Socioeducativas Públicas, referentes a 667 adolescentes autores de ato infracional no período entre 1996 e 2002 (BASTOS, A.C., LIMA, SANTOS, ALVES & ALCÂNTARA, 2003), constatou uma concentração da ordem de 55,3% das representações em casos de roubo, assalto, furto ou tentativa.
- Pesquisa realizada, na Segunda Vara da Infância e Juventude de Salvador, numa análise de 483 Ações Socioeducativas Públicas do ano 2000, referentes a 508 adolescentes em conflito com a lei, constatou que 56,7% dos atos infracionais praticados foram contra o patrimônio (furtos 45,5% e roubos 11,2%), sendo apenas 1,6% contra a vida. (ÁSPERA, MEIRELES, LIMA & ALVES, 2002).
- Informações sobre tipos de crimes e delitos cometidos em Salvador, da Secretaria de Segurança Pública - BA e Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia – Secretaria de Planejamento, Ciência e Tecnologia, referentes ao período de janeiro a novembro de 2000 constatou que, entre jovens de 15 a 18 anos, a maior ocorrência é de atos infracionais contra o patrimônio (roubo e furto 61,3%), seguidos dos delitos contra a pessoa (21,51%) e daqueles ligados a drogas (4,32%).

A despeito do quadro preocupante quanto ao desempenho e postura da imprensa, o *Ranking Qualitativo de 2002*, análise realizada pela ANDI da cobertura jornalística sobre a infância e a adolescência, constatou significativa melhora na área específica do noticiário sobre a violência, revelando maior consciência sobre a complexidade do fenômeno, numa clara demonstração de que é viável um tratamento editorial mais responsável e conseqüente no enfrentamento da questão. Segundo aquela análise, ao se considerar os crimes não-sexuais, verifica-se uma incidência bem maior de matérias em que crianças e adolescentes são vítimas; exceção a essa regra, quando se trata de ato infracional análogo ao roubo, onde é seis vezes maior o número de textos que retrata crianças e adolescentes como agressores. Iniciativas como esta da ANDI merecem destaque, tendo em vista a acentuada influência que os meios de comunicação de massa exercem sobre a construção de representações na sociedade acerca do que é legal, moral e do que significa sucesso, de acordo com seus próprios valores, por vezes impregnados de preconceitos.

Vale ressaltar que o medo gera um constante estado de alerta e estimula o aparecimento de grupos privados de serviços de vigilância que imprimem uma ordem própria, em detrimento da ordem do Estado; com o título de “seguranças” reeditam, no asfalto de nossas cidades, os jagunços que impunham pelas armas o arbítrio dos “coronéis” do interior” (SARAIVA, 1983, p.25).

Incluem-se nesta categoria os grupos de extermínio, que se formam em função da perda de credibilidade nas instituições da justiça e de segurança pública, no afã da população em fazer justiça com as próprias mãos; geralmente atuam nas periferias dos grandes centros urbanos, fazendo suas vítimas entre pobres, adultos e crianças, suspeitas de ilícitos ou mesmo indivíduos considerados indesejáveis, segundo critérios altamente subjetivos e preconceituosos, além da testemunha que tem a coragem de denunciá-los.

Nesse sentido, o Mapa da Violência III (UNICEF, 2000) aponta que as principais causas de morte entre os jovens foram sendo substituídas, progressivamente, pelas denominadas “causas externas” de mortalidade, principalmente os acidentes de trânsito e homicídios; no ano 2000, acima de 2/3 de jovens (70,3%) morreram por causas externas e o maior responsável foram os homicídios; na década de 1991/2000, constata-se um aumento de 77% no número de homicídios entre os jovens, enquanto, na população geral, esse índice foi de 50,2%; as capitais foram responsáveis por 41,5% do total de homicídios em 2000, verificando-se os maiores índices em Salvador, Cuiabá e Macapá. Prates (2002) salienta que a atitude proposital de fusão entre a criminalidade real e a expectativa de violência ocorre em virtude de interesses escusos que são manipulados nos “bastidores”, visando desviar a atenção do público quanto aos seus direitos fundamentais.

Sem dúvida, os dados apresentados revelam a face ocultada dos adolescentes como vítimas da violência urbana e denunciam a gravidade do “déficit do Estado”, expresso na política do Estado mínimo, que desestabiliza as políticas públicas, incapazes de atender às necessidades básicas de segurança, saúde, educação, cultura e lazer, assim como garantir ofertas de emprego e programas de geração de renda. Refletem um momento histórico marcado pela globalização e ofensiva neoliberal do modelo de desenvolvimento capitalista, que restringe seus benefícios a uma pequena minoria e distribui seus custos a uma maioria sempre crescente (SANTOS, 2001). Traduzem-se em profundas desigualdades geradoras de uma população de 50 milhões de miseráveis - 29,3% da população brasileira tem renda mensal inferior a 80 reais per capita, os Estados nordestinos, os que apresentaram os maiores índices do país, encontrando-se a Bahia em 5º lugar. (Fundação Getúlio Vargas – Centro de Políticas Sociais – Mapa do Fim da Fome no Brasil). Esta lacuna, deixada pelo Estado, é rápida e eficazmente preenchida pelo poder paralelo do crime organizado, que recruta os jovens ao almejado “primeiro emprego”, sem a exigência de critérios de escolaridade, capacitação e outros, pelos quais são excluídos do mercado formal. O adolescente do qual se trata, como elemento das massas populacionais da periferia, é duplamente vitimizado pela ideologia global consumista: pela privação do consumo efetivo e pelo aprisionamento no desejo de ter Santos (2001); assim, é fígado pelo fascínio que aquele chamado exerce, ante a possibilidade de acesso ao aparelho celular, à bermuda Sea Way, à sandália Kenner ou ao status de celebridade nos noticiários de TV ou jornais de grande circulação, que assumem estatuto de insígnia do seu pertencimento social.

Configura-se, desse modo, o “mal-estar da pós-modernidade”, gerado pelo conflito que se estabelece quando o indivíduo se sente excluído pela lógica que o qualifica segundo a natureza do seu consumo. Este mal-estar repercute de forma mais acentuada sobre o adolescente, submetido ao desafio de lidar com um acúmulo de sensações e impulsos desconhecidos, além de mudanças marcantes no seu corpo, colocado diante do dilema da própria identidade. A despeito da discussão acerca da adolescência como crise de transição, entre a infância e idade adulta ou como produção da cultura, verifica-se que, nas sociedades onde existem ritos de passagem, à semelhança de senhas de ingresso no mundo adulto, esta transição é posta com precisão, esperada, preparada e celebrada. Erickson (1968) apud Calligaris (2000) corrobora, ao situar a adolescência como efeito de nossos tempos, introduzindo o termo moratória para designar o período de suspensão entre a chegada à maturação do corpo e o reconhecimento da sociedade como adulto. Instala-se, assim, um conflito – se, por um lado, são evidentes as transformações produzidas pela puberdade, conferindo atributos e funções de um corpo adulto, por outro, são

extremamente frágeis os contornos dessa nova identidade, fornecidos pela sociedade ocidental pós-moderna. Nesse contexto sócio-cultural, o adolescente confronta-se consigo mesmo, num momento peculiar em que a referência à criança faz-se necessária, porquanto a construção da identidade se processa num continuum, desde sua pré-história, quando é falada por seus pais, lhe é atribuído um lugar no desejo deles e um nome que a institui como sujeito na sociedade. A família se constitui o locus onde se estabelecem as primeiras identificações, são transmitidos os princípios e valores morais formadores da personalidade. Esse jogo de interações intrafamiliares, regulado por desejos e ideais, é mediado pelo registro sócio-cultural, onde o adolescente vai buscar a perspectiva de concretizar seus projetos e os modelos para construir sua identidade, projetada numa imagem identificatória que se sustenta naquele referendo.

A família, sob a ótica crítico-dialética, constitui-se o núcleo básico da produção e reprodução social, reproduzindo e reforçando o modo de produção capitalista; sujeito histórico no processo de manutenção ou transformação social, sofre os reflexos da retração do Estado neoliberal da função providencial e da produção de serviços sociais, devolvidas ao espaço doméstico (SANTOS, 2001); configura-se um redimensionamento do social e o alcance do individual, transferindo-se para a esfera privada a capacidade de satisfação das necessidades, a assunção e responsabilidade pelos insucessos. O extremo desse quadro se manifesta com a perda do monopólio da violência legítima pelo Estado, na impotência da família diante da marginalidade, o que produz situações de abandono de magnitude social.

Segundo a ótica funcionalista, a ideologia dominante e modelar da “família burguesa”, estruturalmente sólida e estratificada de acordo com os estereótipos das famílias médias da sociedade capitalista, se contrapõe à concepção de “família popular”, entendida como caótica, desorganizada, culturalmente atrasada e socialmente desestruturada, típica das áreas periféricas e menos desenvolvidas (FEREZ, 1991). O modelo tradicional de família não mais atende ao contexto de crise nas representações sociais clássicas de gênero, questionamento das relações de poder e autoridade, mudanças nas condições de reprodução da população e significativa alteração no processo de inserção da mulher no mercado de trabalho, o que culmina no surgimento de um novo modelo, baseado na mobilidade no exercício dos papéis, mudança nos padrões de relacionamento e na possibilidade de ampliação do espaço afetivo no âmbito familiar.

Guimarães (1996) ressalta que, aliado a esses fatores, o desenvolvimento urbano-industrial e as migrações rurais, a queda da mortalidade e o controle da fecundidade geraram impactos como a diminuição do tamanho da família, a perda da importância relativa do arranjo casal com filhos (família nuclear), aumento representativo das pessoas que vivem sós e o persistente aumento na proporção de famílias com chefia feminina. Consta que, entre os arranjos familiares que mais crescem no Brasil, sobretudo no Nordeste e em suas regiões metropolitanas, encontra-se o das famílias com chefias femininas. Segundo Bastos (1991), os estudos internacionais apontam para a relação deste fenômeno com a pobreza. Com efeito, Áspera, M.G. et al. (2002) e Bastos, A.C. et al. (2003) constataram que o arranjo familiar predominante entre os adolescentes em conflito com a lei é o matrifocal. Trata-se de famílias cujas mulheres, devido à alta instabilidade conjugal e abandono da família pelo homem, assumem dupla função – econômica e de continuidade do grupo familiar; sobrecarregadas, buscam o apoio na vizinhança e na rede de parentesco mais próxima, criando uma rede social de relações de solidariedade e reciprocidade, que funciona como estratégia social de enfrentamento dos estressores da pobreza. Bastos, A.C. et al. (2003) verificaram que em 59,4% daquelas famílias apenas uma pessoa é responsável pelo sustento, a mãe como único provedor em 13,1% dos casos, enquanto o pai em 9,8% deles. Como enfatiza Santos (2001), os impactos da proletarianização da família tendem a ser majoritariamente suportados pelas mulheres. Submetidas às pressões cotidianas do desemprego, subemprego, carência ou deficiência de condições mínimas de alimentação, saúde e moradia, canalizam suas energias para a luta pela sobrevivência, com prejuízo dos vínculos familiares que favoreçam a construção de laços

afetivos mais sólidos e duradouros (PRATES, 2002). Verifica-se, portanto, que a família atravessa uma crise marcada pelo enfraquecimento de sua função socializadora, em que não se reconhece mais como lugar do amor, do aconchego, do carinho; inversamente, a violência familiar de pais e mães é responsável por mais de 80% dos maus tratos em crianças e adolescentes, ainda que seja evidente a relação dessa atitude com o clima de brutalização das relações, que se instaura ante as precárias condições de vida anteriormente referidas (ESPINHEIRA, 1999). Os papéis encontram-se confusos, ambivalentes: a figura paterna, como referencial que estabelece limites e representa a Lei, ausente; a figura materna, continente e cuidadora, distante. Essa situação revela-se desfavorável ao processo de formação de identidade do adolescente que, ao buscar modelos no ambiente social, depara-se com uma crise de valores sem precedentes que avassala a sociedade pós-moderna, a oferecer modelos de identificação negativa, calcados na cultura institucionalizada da “lei do Gerson”, da impunidade, da idealização do que está fora da lei como padrão de conduta e forma de auto-afirmação. Paradoxalmente, a mesma cultura que, em favor da vida social, impõe a sublimação dos impulsos agressivos e libidinosos, tem reforçado a sua descarga por vias diretas e nem sempre sublimadas, guiada pela ideologia individualista, na busca pelo gozo imediato e sem falhas.

Segundo Áspera, M.G. et al. (2002), 42,9% dos adolescentes em conflito com a lei têm moradia concentrada em regiões administrativas cujos bairros são caracterizados, conforme Espinheira (2001), pela ausência ou ineficiência de serviços e marcados pela homogeneização da pobreza, de miséria existencial, gerando frustração e obstáculos à realização dos projetos de animação da vida, da precaríssima formação educacional dos mais jovens, submetidos a um padrão educacional completamente distanciado da realidade contemporânea. Esses dados evidenciam a falta de perspectivas que permeia a vida desses adolescentes, submetidos a elevados níveis de frustração, numa sociedade monitorada pela lógica de mercado, na qual se “vale quanto pesa”.

CONCLUSÃO

Conclui-se que a prática infracional na adolescência é um fenômeno multicausal, notória a imbricação entre as dimensões social e subjetiva, sem demarcação de prioridades. Desse modo, não comporta soluções isoladas, tampouco de cunho repressivo, como o rebaixamento da maioria penal. A macro conjuntura sócio-econômica e política do modelo neoliberal do Estado mínimo acirra as desigualdades sociais, pois delineia um quadro de precariedades no ambiente doméstico com profundos reflexos sobre a rede de relações e vínculos familiares. A configuração matrifocal, pela ausência da figura paterna e o inevitável distanciamento do elemento materno, dificulta sobremaneira o processo de construção de identidade do adolescente, carente de modelos identitários que operem a função simbólica de interdição. Ao buscá-los no registro social, verifica-se igualmente a falha daquela função, o Estado se retirando do monopólio da violência legítima, as regras e a Lei ditadas pelo “fora-da-lei”, exibido na vitrine global como astro bem sucedido, anti-herói – modelo que a sociedade pós-moderna oferece aos adolescentes... canal para o gozo imediato e fácil...

Diante disso, necessário a urgente implementação de políticas públicas condizentes com as novas configurações dos fenômenos sociais, de modo a assegurar condições de vida menos desiguais e mais humanas; a mobilização e organização da sociedade civil, num processo de revigoramento dos movimentos sociais, com vistas à exigibilidade de um Estado democrático de fato garantidor de direitos. Entendemos, contudo, fundamental o papel da ciência, debruçando-se sobre a crise ética que atravessa a sociedade pós-moderna e seus efeitos sobre a instituição familiar, identificando sintomas, diagnosticando causas e propondo intervenções que permitam novas formas de subjetividade e de inscrição no registro social.

REFERÊNCIAS

INFÂNCIA NA MÍDIA: A CRIANÇA E O ADOLESCENTE NO OLHAR DA IMPRENSA BRASILEIRA. RELATÓRIO 2002/2003 Instituto Ayrtton Senna Radiografia de uma rotina cruel, p. 20-25.

ÁSPERA, M.G., MEIRELES, C., LIMA, I. M. S. O. & ALVES, V. S. (2002). Promoção do Direito à saúde: um enfoque interprofissional sobre o adolescente em conflito com a lei (p. 329) In: **Anais** do III Congresso Norte-Nordeste de Psicologia, 2003, Fundação Espaço Cultural, João Pessoa, PB.

BAPTISTA, C. Violência e políticas públicas – Bahia e RMS. **Bahia Análise & Dados**, Bahia v.11 nº1, p.32-37, junho, 2001.

BASTOS, A.C. (2003). Relatório de Pesquisa O adolescente autor de ato infracional. Uma análise das Ações Socioeducativas Públicas na Segunda Vara da Infância e Juventude de Salvador entre 1996 e 2002. Convênio N307/2002 – Ministério da Justiça Secretaria de Estado de Direitos Humanos Departamento da Criança e do Adolescente Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

BASTOS, M. D. F. Mulheres Chefes de Família. In: **DEBATES SOCIAIS: Família Ontem, hoje, amanhã**. Rio de Janeiro: CBISS e Rede Centro Brasileiro de Cooperação e Intercâmbio de Serviços Sociais e Rede para a Infância e Família América Latina e Caribe, 1991, Ano XXVI nº 50/51, 1º e 2º semestres, p. 65-71,

CALLIGARIS, C. **A adolescência**. São Paulo: Publifolha (Folha Explica), 2000.

CENTRO DE POLÍTICAS SOCIAIS DA FGV. Mapa do Fim da Fome no Brasil. Recuperado em 16 de maio de 2004. Disponível em: http://www.rebidia.org.Br/novida/FGV_MFOME.html

CORBISIER, R. **Raízes da Violência**. Rio de Janeiro: Ed. Civilização Brasileira, 1991.

CORDEIRO, T. & SAMPEDRO, V. Violência e Mídia: uma questão de responsabilidade social. **Bahia Análise & Dados**, Bahia v.11 nº1, p.17-22. junho, 2001.

ESPINHEIRA, G. **Desaparecimento e Desaparecidos**: um estudo da violência urbana. Bahia: CEFIJ - Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, 1999.

_____. Sociabilidade e violência na vida cotidiana em Salvador. **Bahia Análise & Dados**, Bahia, v.11 nº1, p. 8-16, junho 2001.

FEREZ, A. de P. Família nos segmentos da população mais empobrecida. In **DEBATES SOCIAIS: Família Ontem, hoje, amanhã**. Rio de Janeiro: CBISS e Rede Centro Brasileiro de Cooperação e Intercâmbio de Serviços Sociais e Rede para a Infância e Família América Latina e Caribe, 1991, Ano XXVI nº 50/51, p.49-62, 1º e 2º semestres 1991.

GUIMARÃES, I. B. Perspectivas sociológicas da família. **Bahia Análise & Dados**, Bahia, v.6 nº1, p. 5-13, junho 1996.

MEDINA, C. A. de Família Ontem, hoje, amanhã. In: **DEBATES SOCIAIS: Família Ontem, hoje, amanhã**. Rio de Janeiro: CBISS e Rede Centro Brasileiro de Cooperação e Intercâmbio de Serviços Sociais e Rede para a Infância e Família América Latina e Caribe, 1991, Ano XXVI nº 50/51, p.13-27.

PRATES, F. C. **Adolescente infrator**. A Prestação de Serviços à Comunidade. 2ª tiragem. Paraná: Juruá, 2002

SANTOS, B. de S. **Pela mão de Alice**: o social e o político na pós-modernidade. 8ª edição. São Paulo: Cortez, 2001.

SARAIVA, T. Violência urbana: causas e soluções. **Revista da Fundação Nacional do Bem-estar do Menor**, Rio de Janeiro, v.1nº 2, p.23-27, dezembro 1983.

VELHO, G. Violência, reciprocidade e desigualdade: uma perspectiva antropológica In: G. Velho & M. Alvito (orgs.), **Cidadania e violência** Rio de Janeiro: Editora UFRJ e FGV, 1996 p. 10-24.